## Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## A C Ó R D Ã O Nº 8.603

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 17.489.2013-01-TCE

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Gabinete do Vice-Governador do

Estado do Acre, exercício de 2012.

RESPONSÁVEL: **RELATOR:** 

Senhor Carlos César Correia de Messias Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Prestação de Contas. Gabinete do Vice-Governador do Estado do Acre.

Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Conselheiro-Presidente para completar quorum, considerar regular a Prestação de Contas do Gabinete do Vice-Governador do Estado do Acre, exercício de 2012, de responsabilidade do Senhor Carlos César Correia de Messias, com fulcro no inciso I, do art. 51, da LCE nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. O Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias julgou-se impedido para participar do julgamento deste processo. Ausente, temporariamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro - Presidente da Corte e, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia 

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 28 de novembro de 2013

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br